

**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 30, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013  
(\* ) REPUBLICADA EM 03 DE MARÇO DE 2015**

Aprovar a criação e oferta de Cursos nos Campi do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 01 de outubro de 2013, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a criação e oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas por turma	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	Gaspar	FIC PRONATEC	Vendedor	180h	30	Noturno
2.	Joinville	FIC PRONATEC	Cuidador Infantil	160h	25	Vespertino
3.	Joinville	FIC PRONATEC	Maquiador Cênico	160h	30	Conforme demanda
4.	(*)Joinville	FIC PRONATEC	Agente Cultural	<del>160h</del> 200h	30	Noturno
5.	Itajaí	FIC EaD	Algas Nocivas e Ficotoxinas	160h	60	Integral
6.	São José	FIC	NR-10	40h	40	Noturno
7.	São Miguel do Oeste	FIC PRONATEC	Cadista para Construção Civil	160h	25	Matutino
8.	São Miguel do Oeste	PROEJA FIC	Costura Básica	1.400h	30	Vespertino

(\*) Em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2015, o CEPE autoriza as seguintes alterações para o Curso FIC PRONATEC Agente Cultural carga horária de 160h para 200h . A Unidade Curricular Gestão e Empreendedorismo desmembrou-se em duas unidades intituladas: Fundamentos de Gestão e Empreendedorismo.

Florianópolis, 03 de março de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS  
Presidente do CEPE do IFSC